



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 26/2026

O Prefeito de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 26/2026, o julgamento do Agente de Contratações e Equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133/2021, que julgo a Inexigibilidade para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e apoio à captação de recursos e à gestão de transferências voluntárias, abrangendo a orientação técnica, acompanhamento, monitoramento, capacitação e suporte operacional às áreas da Administração Municipal, desde a estruturação das propostas até a prestação de contas, observadas as normativas federais vigentes para atender as demandas do Município de Flor da Serra do Sul/PR, AUTORIZO, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade nº 006/2026, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal: 14.133/2021.

Nome Empresarial	Total (R\$)
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. CNPJ: 10.528.717/0001-64	R\$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Flor da Serra do Sul, 05 de Março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL